

*Conselho Municipal de Educação*

**CME**

*Benjamin Constant do Sul – RS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: [conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com](mailto:conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com)

**BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS**

INDICAÇÃO CME Nº 01/2018 - Aprovada em 14/11/18.

PROCESSO: Nº 01/2018/CME/2018.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Dispões sobre definição de estratégias de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos, conforme o § 2º do Artigo 4º da Resolução nº 13, de 21 de julho de 2016, do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant do Sul, a fim de orientar para a efetiva implementação de uma Educação em Direitos Humanos nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Benjamin Constant do Sul.

RELATORES: Conselho Pleno.

## **1. RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação, ciente da importância da Educação em Direitos Humanos, fundamentado na Resolução nº 13, de 21 de julho de 2016, do Conselho Municipal de Educação de Benjamin Constant do Sul, que estabelece Diretrizes Municipais para a Educação em Direitos Humanos, art. 4º que destaca que *a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis municipais, regionais, nacionais e planetário.*

§ 1º- *Este objetivo deverá orientar as escolas do Sistema Municipal de Ensino no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos.*

§ 2º- *O Conselho Municipal de Educação definirá estratégias de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos; e,*

Considerando a importância do tema na comunidade internacional e brasileira e o significativo crescimento de situações capazes de ferir a dignidade humana, compartilhadas

*Conselho Municipal de Educação*

**CME**

*Benjamin Constant do Sul – RS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: [conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com](mailto:conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com)

**BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS**

e potencializadas, especialmente, através dos meios de comunicação e redes sociais, de acesso aos educandos;

Considerando os esforços locais e nacionais na universalização do atendimento de educandos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

Considerando a Educação como um dos direitos do conjunto de Direitos Humanos e a presente diversidade nas relações sociais, étnico-raciais, políticas, econômicas e culturais, presentes na escola e na sociedade, evidenciando, afirmando e reafirmando uma sociedade diversa, resultando dela relações, também, diversas e, ainda, considerando a educação como processo capaz de promover cidadãos capazes de crescer em humanidade e respeito nesta sociedade diversa;

Considerando que a escola representa de forma reduzida a diversidade de relações que ocorrem no mundo, necessita estabelecer uma cultura de Educação em Direitos Humanos, potencializando vivências humanizadas no contexto escolar, promovendo o desenvolvimento cognoscente, físico e emocional dos educando; destaca que;

Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e equidade, bem como de defesa da dignidade humana.

## **2. BASE LEGAL**

- Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011);
- Constituição Federal de 1988;

*Conselho Municipal de Educação*

**CME**

*Benjamin Constant do Sul – RS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: [conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com](mailto:conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com)

**BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS**

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
- Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009);
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006);
- Diretrizes Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 e o Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Metas e estratégias do Plano Nacional de Educação de 2014, bem como outros documentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos(as).

### **3. CONCLUSÃO**

A Educação em Direitos Humanos é um grande desafio a ser enfrentado pelas escolas, considerando a diversidade de fatos que ocorrem nos espaços escolares, os quais reproduzem as vivências sociais. No entanto, acredita-se que ações pedagógicas podem ser realizadas a luz de uma Educação em Direitos Humanos, com condições de orientar a comunidade escolar, buscando atingir resultados possíveis, a partir das possibilidades que são criadas cotidianamente.

Considerando o texto da Resolução nº 13, de 21/07/16, do Conselho Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant do Sul, que estabelece Diretrizes Municipais para a Educação em Direitos Humanos, o Conselho Municipal de Educação orienta o Sistema Municipal de Ensino para cumprimento do previsto na referida resolução.

Considerando a complexidade da Educação em Direitos Humanos, a qual não pode ser abordada de forma deslocada do conhecimento histórico de ações da humanidade, reiteramos a necessidade de estudos continuados sobre o tema nas formações continuadas de

*Conselho Municipal de Educação*

**CME**

*Benjamin Constant do Sul – RS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: [conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com](mailto:conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com)

**BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS**

professores, conforme planejamento a ser elaborado com a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Ainda, o Conselho Municipal de Educação propõe que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe as ações desenvolvidas pelas Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, no que diz respeito à Educação em Direitos Humanos, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, a partir da **elaboração de um Projeto Escolar e do preenchimento da tabela a ser entregue, anualmente, no segundo semestre**, conforme modelo abaixo.

**MODELO EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Ações desenvolvidas na Educação Infantil	Objetivo(s)	Resultado(s) atingido(s)
01			
02			

**MODELO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Nº	Ações desenvolvidas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Objetivo(s)	Resultado(s) atingido(s)
01			
02			

*Conselho Municipal de Educação*

**CME**

*Benjamin Constant do Sul – RS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: [conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com](mailto:conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com)

**BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS**

## MODELO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Nº	Ações desenvolvidas no Ensino Fundamental – Anos Finais	Objetivo(s)	Resultado(s) atingido(s)
01			
02			

### 4. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, **por unanimidade**, a presente Indicação.

Benjamin Constant do Sul, 14 de novembro de 2018.

#### CONSELHEIROS PRESENTES

Clarice Maria Carus

Janete Garbin Angoleri

Josiane Tochetto

Liamara Solange Mezomo

Neli Mezzomo Tonatto

Rafaela Prùn-Jê De Oliveira

Vanessa Stieven Baldo

*Conselho Municipal de Educação*

**CME**

*Benjamin Constant do Sul - RS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro - Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: [conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com](mailto:conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com)

**BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS**

*Neli Mezzomo Tonatto*

Neli Mezzomo Tonatto

Presidente do Conselho Municipal de Educação